SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 27 de Agosto de 2010 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO I | Nº 0157

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2010

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO.
Contratado(a): MOTA E LIMA LTDA.
Objeto: Fornecimento de equipamentos de informática para manutenção das atividades desta Administração.
Valor R$ 62.100,00 (Sessenta e Dois Mil e Cem Reais).
Inicio: 26/08/2010.
Vigência: 26/12/2010.

Publicado por:
Edglei Amorim do Nascimento
Código Identificador:0C7449CA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2010

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO.
Contratado(a): DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.
Objeto: Fornecimento de equipamentos laboratoriais destinados aos PSF do município de Juazeirinho – PB.
Valor R$ 76.508,00 (Setenta e Seis Mil Quinhentos e Oito Reais).
Inicio: 26/08/2010.
Vigência: 26/12/2010.

Publicado por:
Edglei Amorim do Nascimento
Código Identificador:F131B78D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2010

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO.
Contratado(a): O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA.
Objeto: Fornecimento de peças destinadas à manutenção da frota de veículos desta Administração.
Valor R$ 77.747,55 (Setenta e Sete Mil Setecentos e Quarenta e Sete Reais e Cinqüenta e Cinco Centavos).
Inicio: 26/08/2010.
Vigência: 26/12/2010.

Publicado por:
Edglei Amorim do Nascimento
Código Identificador:4ADA3C58

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

PREVIDÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL
PORTARIA Nº 072/2010

Aposenta Funcionário Público Municipal

O Prefeito Municipal de Montadas, Lindembergue Souza Silva, no uso de suas atribuições legais, consoante do dispositivo no artigo art. 40 § 1º Inciso III alínea “b” da CF/88, com redação dada pela EC nº. 41/03.

RESOLVE:

Conceder aposentadoria **por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição** ao Sr. **ANTONIO FRANCISCO SOUTO,** matrícula nº 257/84, ocupante do cargo de Vigia lotado na Secretaria da Infra-Estrutura de acordo com o art. 40 § 1º Inciso III alínea “b” da CF/88, com redação dada pela EC nº. 41/03 e Art.17 da Lei Municipal nº 322 de 25 de janeiro de 2006 que reestrutura o Regime Próprio da Previdência Social do Município de Montadas. Os efeitos deste ato passam a vigorar a partir de 02 de agosto de 2010.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, este ato será publicado no Diário Oficial dos Municípios da Paraíba, ficam revogadas as disposições em contrário.

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**Rubens Germano Costa - Picuí**
1° Vice-Presidente:	José Antônio Vasconcelos - Pedra Lavrada
2° Vice-Presidente:	Fábio Tyrone B. de Oliveira - Sousa
3° Vice-Presidente:	Edvaldo Caetano da Silva - Catolé do Rocha
4° Vice-Presidente:	Antônio Maroja G. Filho - Juripiranga
1º Secretário:	Ednancé Alves Henrique - Monteiro
2º Secretário:	Flávia Serra Galdino - Piancó
3º Secretário:	João Clemente Neto - Sapé
1º Tesoureiro:	José Vieira da Silva - Marizópolis
2º Tesoureiro:	Yasnaya Pollyana W. Feitosa - Pombal

Conselho Fiscal Efetivo

1. José Pinto Neto - Boa Ventura
2. Wanderlita G. Pereira - Areia de Baraúnas
3. José Ivaldo de Morais - Várzea
4. Carlos José C. Marques - Boqueirão
5. João Luiz de L. Júnior - Amparo

Conselho Fiscal Suplente

1. Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
2. Francisco Chagas L. de Sousa - São Mamede
3. Fernanda Medeiros Loureiro -Emas
4. José Rofrants Lopes Casimiro- São Francisco
5. Davi Cordeiro de Oliveira - Santa Terezinha

Conselho Consultivo

1. José Edvan Félix - Catingueira
2. Isac Rodrigues Alves - Algodão de Jandaíra
3. Leonid Souza de Abreu - Cajazeiras
4. João Batista Soares - Caaporã
5. Manoel Almeida de Andrade -Barra de Santana

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

Montadas, 02 de agosto de 2010.

LINDEMBERGUE SOUZA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Porto Santos
Código Identificador:56E88A64

PREVIDÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL
PORTARIA Nº 074/2010

Aposenta Funcionário Público Municipal

O Prefeito Municipal de Montadas Est. da Paraíba, Lindembergue Souza Silva, no uso de suas atribuições legais, consoante do disposto no art. 6º Incisos I II III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03.

RESOLVE:

Conceder: **Aposentadoria por tempo de contribuição com proventos integrais á Srª. MARIA DO SOCORRO TAVARES DA SILVA SOUTO,** matrícula nº 088/79, ocupante do cargo de Professor A2 Lotada na Secretaria da Educação e Cultura, de acordo com o art. 6º Incisos I II III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 e Art. 16 § 1º da Lei Municipal nº 322 de 25 de janeiro de 2006 que reestrutura o Regime Próprio da Previdência Social do Município de Montadas. Os efeitos deste ato passam a vigorar a partir de 02 de agosto de 2010.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, este ato será publicado no Diário Oficial dos Municípios da Paraíba, ficam revogadas as disposições em contrário.

Montadas, 02 de agosto de 2010.

LINDEMBERGUE SOUZA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Porto Santos
Código Identificador:9F74F175

PREVIDÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL
PORTARIA Nº 073/2010

Aposenta Funcionário Público Municipal

O Prefeito Municipal de Montadas, Lindembergue Souza Silva, no uso de suas atribuições legais, consoante do dispositivo no artigo art. 40 § 1º Inciso III alínea "b" da CF/88, com redação dada pela EC nº. 41/03.

RESOLVE:

Conceder aposentadoria **por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição** a Srª. **SEVERINA BRITO DE FARIAS,** matrícula nº 406/88, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços lotado na Secretaria de Saúde de acordo com o art. 40 § 1º Inciso III alínea "b" da CF/88, com redação dada pela EC nº. 41/03 e Art.17 da Lei Municipal nº 322 de 25 de janeiro de 2006 que reestrutura o Regime Próprio da Previdência Social do Município de Montadas. Os efeitos deste ato passam a vigorar a partir de 02 de agosto de 2010.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, este ato será publicado no Diário Oficial dos Municípios da Paraíba, ficam revogadas as disposições em contrário.

Montadas, 02 de agosto de 2010.

LINDEMBERGUE SOUZA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Porto Santos
Código Identificador:A3CDEA75

PREVIDÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL
PORTARIA Nº 075/2010

Aposenta Funcionário Público Municipal

O Prefeito Municipal de Montadas, Lindembergue Souza Silva, no uso de suas atribuições legais, consoante do dispositivo no artigo art. 40 § 1º Inciso III alínea "b" da CF/88, com redação dada pela EC nº. 41/03.

RESOLVE:

Conceder aposentadoria **por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição** a Srª. **MARIA DAS NEVES SIMPLÍCIO,** matrícula nº 246/83, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços lotado na Secretaria da Educação e Cultura de acordo com o art. 40 § 1º Inciso III alínea "b" da CF/88, com redação dada pela EC nº. 41/03 e Art.17 da Lei Municipal nº 322 de 25 de janeiro de 2006 que reestrutura o Regime Próprio da Previdência Social do Município de Montadas. Os efeitos deste ato passam a vigorar a partir de 02 de agosto de 2010.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, este ato será publicado no Diário Oficial dos Municípios da Paraíba, ficam revogadas as disposições em contrário.

Montadas, 02 de agosto de 2010.

LINDEMBERGUE SOUZA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Porto Santos
Código Identificador:282130B5

PREVIDÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL
PORTARIA Nº 071/2010

Aposenta Funcionário Público Municipal

O Prefeito Municipal de Montadas Est. da Paraíba, Lindembergue Souza Silva, no uso de suas atribuições legais, consoante do disposto no art. 6º Incisos I II III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03.

RESOLVE:

Conceder: **Aposentadoria por tempo de contribuição com proventos integrais á Srª. MARIA DE FÁTIMA SOARES DE OLIVEIRA,** matrícula nº 104/80, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Lotada na Secretaria da Educação e Cultura, de acordo com o art. 6º Incisos I II III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 e Art. 16 alínea I II e III da Lei Municipal nº 322 de 25 de janeiro de 2006 que reestrutura o Regime Próprio da Previdência Social do Município de

Montadas. Os efeitos deste ato passam a vigorar a partir de 02 de agosto de 2010.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, este ato será publicado no Diário Oficial dos Municípios da Paraíba, ficam revogadas as disposições em contrário.

Montadas, 02 de agosto de 2010.

LINDEMBERGUE SOUZA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Porto Santos
Código Identificador:AEF592D5

PREVIDÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL
PORTARIA Nº 076/2010

Aposenta Funcionário Público Municipal

O Prefeito Municipal de Montadas Est. da Paraíba, Lindembergue Souza Silva, no uso de suas atribuições legais, consoante do disposto no art. 6º Incisos I II III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03.

RESOLVE:

Ratificar a Portaria de nº 069/2010 de 01 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial dos Municípios da Paraíba nº 0121 de 08 de julho de 2010, que passará a ter a seguinte redação:
Conceder: **Aposentadoria por tempo de contribuição com proventos integrais á Srª. MARIA DAS DORES DE SOUZA FERREIRA,** matrícula nº 247/83, ocupante do cargo de Professor A2 Lotada na Secretaria da Educação e Cultura, de acordo com o art. 6º Incisos I II III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 e Art. 16 § 1º da Lei Municipal nº 322 de 25 de janeiro de 2006 que reestrutura o Regime Próprio da Previdência Social do Município de Montadas. Os efeitos deste ato passam a vigorar a partir de 01 de junho de 2010.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, este ato será publicado no Diário Oficial do Estado, ficam revogadas as disposições em contrário.

Montadas, 24 de agosto de 2010.

LINDEMBERGUE SOUZA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Porto Santos
Código Identificador:1B5E2B45

SECRETARIA DA SAÚDE
PORTARIA Nº 321/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, no uso de suas atribuições que lhe foram asseguradas por Lei.

RESOLVE:

REVOGAR: As Portaria de Rescisão de Contrato nºs 317/2010 **Lucineide Diniz,** 318/2010 **Dionete de Souza** e 319/2010 **Edna Cavalcante de Araújo** em data de 25 de agosto de 2010, publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba edição nº 156 em 26 de Agosto de 2010. Tornando-as nulas em seu efeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 26 de Agosto de 2010.

LINDEMBERGUE SOUZA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Paulo de Souza Filho
Código Identificador:FBF6EB6E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA.
FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 00027/2010.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Picuí: 2.06.00 - Secretaria de Educação, Cultura e Desporto - 27.812.2014.1035 - Construir/Ampliar Quadras de Esportes e Ginásio de Esportes
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picuí e: CT Nº 00106/2010 - 26.08.10 - CHÃO E TETO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - R$ 141.158,52

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:DBF7C2C8

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONVITE Nº 00026/2010

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Convite nº 00026/2010, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PRIVADAS HIGIÊNICAS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: G E A PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - R$ 139.388,28.

Picuí - PB, 26 de Agosto de 2010

RUBENS GERMANO COSTA
Prefeito

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:0BD9F369

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONVITE Nº 00027/2010

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Convite nº 00027/2010, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu

objeto a: CHÃO E TETO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - R$ 141.158,52.

Picuí - PB, 26 de Agosto de 2010

RUBENS GERMANO COSTA
Prefeito

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:59CAF4E8

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PRIVADAS HIGIÊNICAS.
FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 00026/2010.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Picuí: 2.07.00 - Secretaria Municipal de Saúde - FMS - 17.511.2022.1049 - Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares - 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picuí e: CT Nº 00105/2010 - 26.08.10 - G E A PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - R$ 139.388,28

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:3E55B537

GABINETE
PORTARIA Nº 099/2010

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Exonerar a pedido o senhor **PEDRO ANCHIETA DA COSTA**, matrícula nº 65151, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-I, com exercício na zona urbana deste Município, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Picuí-PB, 09 de agosto de 2010.

RUBENS GERMANO COSTA
Prefeito Constitucional

PUBLICADO EM 11/08/2010, REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:CBCBBC75

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 08.948.697.0151/2010
PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2010
O pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Pombal/PB, nos termos do art. 21, § 4º, da Lei 8666/93, comunica retificação no aviso da Adjudicação e Homologação publicado em 26/08/2010 no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba (www.diariomunicipal/famup) referente ao processo em epígrafe, **onde se lê**: ELETRONOR ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ 08.527.137/0001-00, importando um valor de R$ 49.049,00 (Quarenta e nove mil e quarenta e nove reais). **leia-se**: ELETRONOR ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ 08.527.137/0001-00, importando um valor de R$ 49.724,00 (Quarenta e nove mil e setecentos e vinte e quatro reais).

Pombal – PB, 26 de Agosto de 2010

JUVENCIO RODRIGUES NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:848D2DF8

GABINETE
DECRETO Nº 1.432, DE 26 DE AGOSTO DE 2010.

Declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, nas áreas do MUNICÍPIO DE POMBAL atingidas por ESTIAGENS, e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL,** Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o prescrito no art. 17 do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005 e pela Resolução nº 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil (CONDEC).

CONSIDERANDO que o Município de Pombal foi atingido por desastre natural, relacionado com a redução das precipitações hídricas e sua má distribuição espacial e que o mesmo se encontra encravado no semi-árido;

CONSIDERANDO que as chuvas do ano em curso, não foram suficientes para atender as necessidades da população, acarretando logo após um período de Estiagem, causando perdas substanciais nas culturas agrícolas de subsistências, principalmente milho e feijão;

CONSIDERANDO que os agricultores dependem unicamente para o seu sustento destas culturas agrícolas;

CONSIDERANDO que a Estiagem causa transtorno para o abastecimento d´água nas áreas atingidas do Município;

CONSIDERANDO que, de acordo com a Resolução nº 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil, a intensidade do desastre foi de nível II;

CONSIDERANDO, finalmente, que a situação de Estiagem é um evento natural, de evolução gradual, e que as medidas emergenciais de amparo à população atingida são de competência dos órgãos governamentais;

CONSIDERANDO, ser da alçada dos Poderes Públicos buscarem soluções para minimizar os efeitos desse fenômeno natural;

CONSIDERANDO que o Poder Público Municipal não dispõe de recursos e meios para enfrentar a crise que assola o município, especialmente no sentido de assegurar à população

todas as condições necessárias para o atendimento de suas necessidades.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA a situação anormal existente nas áreas atingidas do Município de PEDRA BRANCA/PB, por Estiagens, por um período de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por mais 90(noventa) dias.
Parágrafo Único. Esta situação de anormalidade é válida apenas para áreas deste Município comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos, e pelo croqui da área afetada.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Extraordinário para fazer face à situação existente.
Parágrafo Único. A tomada de decisão contida no caput deste artigo, de imediato será comunicada ao Poder Legislativo, em obediência a legislação em vigor.

Art. 3º Fica autorizada a convocação de voluntários para reforço das ações de respostas ao desastre natural vivida no município.

Art. 4º Conforme previsão constante no inciso IV, do artigo 24, da Lei nº 8.666/ 93, e, considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitações, ou contratos de aquisição de bens e serviços necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação do cenário do desastre, desde que possam ser concluídas no prazo estipulado em lei.

Art. 5º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de agosto de 2010.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Allison Haley dos Santos
Código Identificador:863B09BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). FRANCICLEIDE FERREIRA DA SILVA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 118/2010, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **05 de julho de 2010 e término em 31 de dezembro de 2010 com carga horária de 40 horas semanais,**vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba **.**

Cláusula Segunda - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Terceira – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 05 de julho de 2010 até 31 de dezembro de 2010.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.,

Pombal - PB, em 05 de julho de 2010.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
CONTRATANTE

FRANCICLEIDE FERREIRA DA SILVA
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:2332BE93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). FRANCINETE FREIRE MONTEIRO, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 032/2010, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **05 de julho de 2010 e término em 31 de dezembro de 2010 com carga horária de 40 horas semanais,**vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba **.**

Cláusula Segunda - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Terceira – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 05 de julho de 2010 até 31 de dezembro de 2010.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.,

Pombal - PB, em 05 de julho de 2010.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
CONTRATANTE

FRANCINETE FREIRE MONTEIRO
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:C42CBB01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). FRANCISCA EDINA OLIVEIRA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 095/2010, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **05 de julho de 2010 e término em 31 de dezembro de 2010 com carga horária de 40 horas semanais,**vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba **.**

Cláusula Segunda - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Terceira – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 05 de julho de 2010 até 31 de dezembro de 2010.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.,

Pombal - PB, em 05 de julho de 2010.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
CONTRATANTE

FRANCISCA EDINA OLIVEIRA
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:33E294A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). FRANCISCO DAS CHAGAS LEITE DE SOUSA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 055/2010, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **05 de julho de 2010 e término em 31 de dezembro de 2010 com carga horária de 40 horas semanais,**vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba **.**

Cláusula Segunda - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Terceira – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 05 de julho de 2010 até 31 de dezembro de 2010.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.,

Pombal - PB, em 05 de julho de 2010.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
CONTRATANTE

FRANCISCO DAS CHAGAS L. DE SOUSA
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:DCB04F6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). ENEAS PEREIRA DA SILVA JÚNIOR, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 083/2010, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATANTE, de conformidade com a Lei Municipal n° 1.084/2001, contrata os serviços do (a) CONTRATADO (A), para desempenhar atividades de **ODONTOLOGO** com lotação no (a) **Secretaria de Saúde,** prestando os serviços no **PSF do FRANCISCO DAS CHAGAS** pelo prazo fixado na Cláusula Quinta**,** com a finalidade de preencher vaga existente, caracterizando, portanto o excepcional interesse público, conforme o disposto na legislação vigente aplicável.
CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **05 de julho de 2010 e término em 31 de dezembro de 2010 com carga horária de 40 horas semanais,**vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba **.**

Cláusula Segunda - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Terceira – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 05 de julho de 2010 até 31 de dezembro de 2010.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.,

Pombal - PB, em 05 de julho de 2010.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
CONTRATANTE

ENEAS PEREIRA DA SILVA JÚNIOR
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:46AB3D34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). FÁTIMA MARIA DE LACERDA DANTAS QUEIROGA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 092/2010, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **05 de julho de 2010 e término em 31 de dezembro de 2010 com carga horária de 40 horas semanais,**vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba **.**

Cláusula Segunda - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Terceira – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 05 de julho de 2010 até 31 de dezembro de 2010.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.,

Pombal - PB, em 05 de julho de 2010.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
CONTRATANTE

FÁTIMA MARIA DE L. D. QUEIROGA
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:D73BDAAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). FABIANO LIRA DA SILVA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 011/2010, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **05 de julho de 2010 e término em 31 de dezembro de 2010 com carga horária de 40 horas semanais,**vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba **.**

Cláusula Segunda - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Terceira – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 05 de julho de 2010 até 31 de dezembro de 2010.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.,

Pombal - PB, em 05 de julho de 2010.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
CONTRATANTE

FABIANO LIRA DA SILVA
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:567E1BEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). ÊNIO SARTRE OLIVEIRA NUNES DE SOUZA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 043/2010, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **05 de julho de 2010 e término em 31 de dezembro de 2010 com carga horária de 40 horas semanais,**vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba **.**

Cláusula Segunda - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Terceira – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 05 de julho de 2010 até 31 de dezembro de 2010.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.,

Pombal - PB, em 05 de julho de 2010.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
CONTRATANTE

ÊNIO SARTRE OLIVEIRA N. DE SOUZA
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:04DF7BB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). EMANUEL ELINAZI MWANYIKA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 111/2010, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **05 de julho de 2010 e término em 31 de dezembro de 2010 com carga horária de 40 horas semanais,**vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba **.**

Cláusula Segunda - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Terceira – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 05 de julho de 2010 até 31 de dezembro de 2010.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.,

Pombal - PB, em 05 de julho de 2010.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
CONTRATANTE

EMANUEL ELINAZI MWANYIKA
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:8EF2F549

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). EVAILTON FERREIRA DOS SANTOS, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 065/2010, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **05 de julho de 2010 e término em 31 de dezembro de 2010 com carga horária de 40 horas semanais,**vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba **.**

Cláusula Segunda - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Terceira – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 05 de julho de 2010 até 31 de dezembro de 2010.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.,

Pombal - PB, em 05 de julho de 2010.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
CONTRATANTE

EVAILTON FERREIRA DOS SANTOS
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:C569A4D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). ELIZANGELA MARIA VIEIRA CABRAL, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 031/2010, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **05 de julho de 2010 e término em 31 de dezembro de 2010 com carga horária de 40 horas semanais,**vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba **.**

Cláusula Segunda - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Terceira – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 05 de julho de 2010 até 31 de dezembro de 2010.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.,

Pombal - PB, em 05 de julho de 2010.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
CONTRATANTE

ELIZANGELA MARIA VIEIRA CABRAL
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:A8E6D2C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). ELISÂNGELA ARAÚJO CARDOSO, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 125/2010, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **05 de julho de 2010 e término em 31 de dezembro de 2010 com carga horária de 40 horas semanais,**vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba **.**

Cláusula Segunda - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Terceira – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 05 de julho de 2010 até 31 de dezembro de 2010.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.,

Pombal - PB, em 05 de julho de 2010.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
CONTRATANTE

ELISÂNGELA ARAÚJO CARDOSO
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:96D77F93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). DILMA DOS SANTOS PINHEIRO, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 091/2010, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **05 de julho de 2010 e término em 31 de dezembro de 2010 com carga horária de 40 horas semanais,**vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba **.**

Cláusula Segunda - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Terceira – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 05 de julho de 2010 até 31 de dezembro de 2010.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 05 de julho de 2010.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
CONTRATANTE

DILMA DOS SANTOS PINHEIRO
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:E3BB33DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). EDILEUZA DO NASCIMENTO ALEXANDRE, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 025/2010, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **05 de julho de 2010 e término em 31 de dezembro de 2010 com carga horária de 40 horas semanais,**vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba **.**

Cláusula Segunda - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Terceira – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 05 de julho de 2010 até 31 de dezembro de 2010.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 05 de julho de 2010.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOS
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
CONTRATANTE

EDILEUZA DO NASCIMENTO ALEXANDRE
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:D29F40DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). DAILYDSON FRANK GOMES RAMALHO, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 010/2010, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **05 de julho de 2010 e término em 31 de dezembro de 2010 com carga horária de 40 horas semanais,**vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba **.**

Cláusula Segunda - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Terceira – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 05 de julho de 2010 até 31 de dezembro de 2010.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.,

Pombal - PB, em 05 de julho de 2010.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
CONTRATANTE

DAILYDSON FRANK GOMES RAMALHO
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:B5D964CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). CINNARA MARIA SIBELLE OLIVEIRA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 053/2010, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **05 de julho de 2010 e término em 31 de dezembro de 2010 com carga horária de 40 horas semanais,**vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba **.**

Cláusula Segunda - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Terceira – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 05 de julho de 2010 até 31 de dezembro de 2010.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.,

Pombal - PB, em 05 de julho de 2010.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
CONTRATANTE

CINNARA MARIA SIBELLE OLIVEIRA
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:E08F0CD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). DALVA LETÍCIA RODRIGUES OLÍMPIO, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 070/2010, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **05 de julho de 2010 e término em 31 de dezembro de 2010 com carga horária de 40 horas semanais,**vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba **.**

Cláusula Segunda - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Terceira – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 05 de julho de 2010 até 31 de dezembro de 2010.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.,

Pombal - PB, em 05 de julho de 2010.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
CONTRATANTE

DALVA LETÍCIA RODRIGUES O. GUEDES
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:AB92A7D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). CHRISTIANNE URTIGA ROCHA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 115/2010, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **05 de julho de 2010 e término em 31 de dezembro de 2010 com carga horária de 40 horas semanais,**vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba **.**

Cláusula Segunda - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Terceira – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 05 de julho de 2010 até 31 de dezembro de 2010.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.,

Pombal - PB, em 05 de julho de 2010.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
CONTRATANTE

CHRISTIANNE URTIGA ROCHA
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:05857077

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). CÂNDIDO GENTIL QUEIROGA GENTIL, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 108/2010, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **05 de julho de 2010 e término em 31 de dezembro de 2010 com carga horária de 40 horas semanais,**vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba **.**

Cláusula Segunda - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Terceira – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 05 de julho de 2010 até 31 de dezembro de 2010.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.,

Pombal - PB, em 05 de julho de 2010.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
CONTRATANTE

CÂNDIDO GENTIL QUEIROGA GENTIL
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:BD050506

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). FABIO HENRIQUE DE QUEIROGA ALMEIDA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 106/2010, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **05 de julho de 2010 e término em 31 de dezembro de 2010 com carga horária de 40 horas semanais,**vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba **.**

Cláusula Segunda - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Terceira – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 05 de julho de 2010 até 31 de dezembro de 2010.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.,

Pombal - PB, em 05 de julho de 2010.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
CONTRATANTE

FABIO HENRIQUE DE Q. ALMEIDA
CONTRATADO(A)
TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:3CAC6360

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). CARMEM LÚCIA DE MORAIS, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 058/2010, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **05 de julho de 2010 e término em 31 de dezembro de 2010 com carga horária de 40 horas semanais,**vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba **.**

Cláusula Segunda - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Terceira – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 05 de julho de 2010 até 31 de dezembro de 2010.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.,

Pombal - PB, em 05 de julho de 2010.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
CONTRATANTE

CARMEM LÚCIA DE MORAIS
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:DFD3B0B4